

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N.º 1434 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014 - Estabelece o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, na forma que indica, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Art. 1º O piso salarial profissional dos Agentes Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é o valor abaixo do qual o Município de Sobral não poderá fixar o vencimento inicial das carreiras destes profissionais para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais. § 1º O piso salarial dos profissionais mencionados no caput deste artigo é fixado no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais. § 2º O piso salarial dos profissionais mencionados no caput deste artigo atenderá ao princípio da proporcionalidade à extensão e à complexidade do trabalho, constante do inciso V, do art. 7º, da Constituição Federal. Art. 2º Os Agentes Comunitários de Saúde, existentes na estrutura administrativa do Município por força da Lei Municipal N.º 1126/2011, bem como os Agentes de Combate às Endemias, existentes na estrutura administrativa do Município por força da Lei Municipal N.º 807/2008, submetem-se, na qualidade de servidores públicos municipais, ao Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais instituído pela Lei Municipal N.º 038/92. Parágrafo Único. O valor do piso salarial profissional mencionado no § 1º do Art. 1º desta Lei será reajustado pelos mesmos índices de atualização aplicados ao conjunto dos demais servidores público municipais, ficando assegurado o piso salarial nacional. Art. 3º Os planos de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias deverão obedecer às seguintes diretrizes: I - definição de metas dos serviços e das equipes; II - estabelecimento de critérios de progressão vertical e horizontal; III - adoção de modelos de instrumentos de avaliação que atendam à natureza das atividades, assegurados os seguintes princípios: a) transparência do processo de avaliação, assegurando-se ao avaliado o conhecimento sobre todas as etapas do processo e sobre o seu resultado final; b) periodicidade da avaliação; c) contribuição do servidor para a consecução dos objetivos do serviço; d) adequação aos conteúdos ocupacionais e às condições reais de trabalho, de forma que eventuais condições precárias ou adversas de trabalho não prejudiquem a avaliação; e) direito de recurso às instâncias hierárquicas superiores. Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, admitida a assistência financeira complementar prevista no Art 9º-C da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei Federal N.º 12.994, de 17 de junho de 2014, nos termos do § 5º do art. 198 da Constituição Federal. Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros após a União prestar a assistência financeira complementar ao Município prevista no Art. 9-C da Lei Federal N.º 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei Federal N.º 12.994, de 17 de junho de 2014, nos termos do § 5º do artigo 198 da Constituição Federal. Art. 6º Revogam-se as anteriores disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de dezembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 1437 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015 - Dispõe sobre o uso de água potável na limpeza de calçadas externas no âmbito do município e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica vedado aos municípios utilizar água potável para lavagem de calçadas externas. § 1º. A limpeza das calçadas, estacionamentos e outros logradouros externos de acesso público, deverá ser feita por varrição, aspiração e outros recursos que prescindam de lavagem, exceto quando esta for realizada com água de reuso ou de aproveitamento de água de chuva. § 2º. Conceitua-se como "água de reuso" a produzida por polimento do efluente final de estações de tratamento de esgoto doméstico ou oriundo do tratamento de águas de chuva coletada, atendendo aos requisitos sanitários especificados em legislação e regulamentação pertinentes; § 3º. Caso o imóvel faça captação e estocagem de água de chuva, os reservatórios, tubulações e pontos de conexão de mangueira por válvulas ou torneiras deverão estar

identificados na forma estabelecida em normatização aplicável, de modo a prevenir o consumo inadvertido para desertificação. Tais requisitos são aplicáveis na mesma forma à tancagem e dutos de água de reuso adquirida por estabelecimentos comerciais e industriais para aplicações urbanas, como a lavagem de piso; Art. 2º. A lavagem com água potável de calçadas nas testas de terrenos e imóveis, a cargo dos munícipes responsáveis pela sua administração, fica facultada, sem o uso de mangueiras, nos seguintes casos: I - após ocorrência de alagamentos e acidentes com derramamento de líquidos e material em pó ou granulado não perigosos; II - em frente a açougues, peixarias, abatedouros e outros estabelecimentos em que haja risco de escorrimento de sangue; III - onde a varrição não for suficiente para uma adequada limpeza, como em decorrência de acúmulo de fezes de animais e pelo tráfego de pedestres com calçados sujos de lama. Art. 3º. Não é permitida a lavagem de veículos em via pública com uso de mangueiras. Art. 4º. A Prefeitura Municipal fará ampla divulgação do disposto nesta Lei através da mídia, junto às associações de bairro, de síndicos e administradores de imóveis e população em geral, além de seus veículos próprios como a página na Internet, de modo a haver conhecimento sobre sua vigência e ganho ambiental resultante do seu cumprimento. Parágrafo único: No período de estiagem quando houver risco de desabastecimento de água, o município deverá intensificar campanhas educativas sobre o tema, no intuito de preservar os mananciais. Art. 5º. A Prefeitura Municipal organizará e disponibilizará em auditórios nas escolas, universidades e prefeitura, palestras com conteúdo sobre a importância de se preservar os recursos hídricos e expando a situação de baixa disponibilidade hídrica da Região Norte. Tais oportunidades de conscientização, eventualmente montadas com apoio da concessionária de saneamento, serão obrigatórias para os responsáveis pela gestão de imóveis incursos em penalidade estabelecida no art. 6º. Art. 6º. O descumprimento do disposto na presente Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades: I - advertência; II - em caso de reincidência deverá o responsável pelo imóvel ou preposto por este designado, participar de palestra educativa sobre o tema em apreço. III - Persistindo a infração, aplicar-se-á multa no valor de 50 (cinquenta) UFIRCE's. § 1º. A multa de que trata o inciso III deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda; § 2º. O munícipe poderá recorrer da aplicação de penalidade, através de exposição de motivos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE) local, em que justifique a necessidade de realizar a lavagem da calçada ou outro pavimento externo de acesso público. § 3º. O valor da multa decorrente da infração deverá ser cobrado na conta de água do imóvel sob a responsabilidade do infrator. Art. 7º. Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, devendo promover ampla campanha educativa, visando a conscientização do público sobre as restrições e as penalidades para infrações aos dispositivos desta Lei, implementando as sinalizações apropriadas. Art. 8º. Esta lei entrará em vigor no período estabelecido, conforme o Art. 7º, revogando-se demais disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de fevereiro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 1653 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015 - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea g, do Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea g art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção de um Centro de Saúde, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno de forma irregular, localizado na Rua Airton Senna nº 360, Bairro Jose Euclides Ferreira Gomes, nesta cidade, pertencente ao Sr. Valderi



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Luís Fernando Simões da Silva
Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação

Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire
Secretário do Esporte - Interino

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo (Respondendo)
Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

Angelim Arcanjo Júnior, possuindo uma área total de 1.805,00m², sendo parte do terreno objeto da Matrícula nº 1930 do Cartório do 6º Ofício, com a seguinte confrontação: ao SUDESTE/FRENTE, limitando-se com a Rua Airton Senna, por onde mede, 30,00 metros; ao NOROESTE/FUNDO, limitando-se com o Sr. Valderi Angelim Arcanjo Júnior, por onde mede, 22,80 metros; ao SUDOESTE/DIREITA, limitando-se com a RUA S.D.O. 02, por onde mede em dois segmentos retos e descontínuos: 41,50 metros e 21,60 metros, e ao NORDESTE/ESQUERDA, limitando-se com TERRENO 02 pertencente ao Sr. Valderi Angelim Arcanjo Júnior, por onde mede, 62,90 metros. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º deste Decreto, destina-se à construção de um Centro de Saúde da Família, para atender a população do Bairro Cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de fevereiro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1655 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015 - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea m do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea m art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública para construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno de forma irregular, localizado na Rua Airton Senna nº 310, Bairro Jose Euclides Ferreira Gomes, nesta cidade, pertencente ao Sr. Valderi Angelim Arcanjo Júnior, sendo parte de um terreno objeto da Matrícula nº 1930 do Cartório do 6º Ofício, possuindo uma área total de 2.541,80m², com a seguinte confrontação: ao SUDESTE/FRENTE, limitando-se com a Rua Airton Senna, por onde mede, 41,40 metros; ao NOROESTE/FUNDO, limitando-se com o Sr. Valderi Angelim Arcanjo Júnior, por onde mede, 40,15 metros; ao SUDOESTE/DIREITA, limitando-se com TERRENO 01 pertencente ao Sr. Valderi Angelim Arcanjo Júnior, por onde mede, 62,90 metros, e ao NORDESTE/ESQUERDA, limitando-se com Terreno pertencente ao Município de Sobral, por onde mede, 62,35 metros. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º deste Decreto, destina-se à construção de um Centro de Educação Infantil, para atender a população estudantil do Bairro Cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de fevereiro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1657 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015 - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea m do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea m art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública para construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno de forma irregular, situado na Rua Engenheiro José Figueiredo, s/nº, Bairro Cohab II, parte da Quadra 2, do Loteamento Jatobá Residence, nesta cidade de Sobral/Ceará, com área total de 5.215,34 m², objeto da Matrícula nº 3.089 de 02/12/2011, do Cartório do 5º Ofício, de propriedade da LD URBANISMO LTDA., estremando-se: pela Frente/Oeste, com a Rua Engenheiro José Figueiredo, medindo 60,00 metros; pelo Fundo/Leste, com terreno objeto da Matrícula nº 3.088 e terreno remanescente objeto da Matrícula nº 3.089 ambas de propriedade da LD URBANISMO LTDA, medindo 60,00 metros; pela Direita/Norte, com terreno remanescente objeto da Matrícula nº 3.089 de propriedade da LD URBANISMO LTDA, medindo 85,66 metros e pela Esquerda/Sul, com a Rua 02, medindo 88,30 metros. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º deste Decreto, destina-se à construção de uma Escola de Ensino Fundamental, para atender a população estudantil do Bairro COHAB II. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de fevereiro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 13.609/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. ISLANA KELLY ARAÚJO RODRIGUES – Matrícula nº 17362, na data de 01/02/2015, do cargo de Provedor em Comissão de Secretária II – DAS 05, lotada no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de fevereiro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA GESTÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA GESTÃO, representado neste ato por seu Secretário, Senhor José Maria de Souza Rosa, e, de outro, a empresa JR da Silva Alves ME, com sede na Rua Anahid Andrade, 724, Centro, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.438.037/0001-83, neste ato representada por José Rodrigues da Silva Alves, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 440.253.273-68, resolvem RESCINDIR o Contrato n.º 159/2014-2 - SEGES, fruto do Pregão Presencial n.º 159/2014, com amparo na cláusula décima quinta do pacto e, ainda, nas disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico n.º 009/2015, exarado nos autos do Processo Administrativo n.º 0961414, de 30 de dezembro de 2014. José Maria de Souza Rosa - Secretário da Gestão - Contratante - José Rodrigues da Silva Alves - Contratado.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA GESTÃO, representado neste ato por seu Secretário, Senhor José Maria de Souza Rosa, e, de outro, a empresa Bom Vizinho Distribuidora de Alimentos LTDA, com sede na Av. John Sanford, 1800, Cidade Pedro Mendes Carneiro, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.163.766/0001-10, neste ato representada por João Bosco Pinheiro Alves Júnior, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 630.323.173-04, resolvem RESCINDIR o Contrato n.º 086/2014 - SEGES, fundamentado no Pregão Presencial n.º 086/2014, com amparo na cláusula décima quarta do pacto e, ainda, nas disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico n.º 009/2015, exarado nos autos do Processo Administrativo n.º 0962214, de 30 de dezembro de 2014. José Maria de Souza Rosa - Secretário da Gestão - Contratante - João Bosco Pinheiro Alves Júnior - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão, Sr. José Maria de Souza Rosa. CONTRATADO: Associação Comunitária dos Moradores e Agricultores de Salgado dos Machados. CNPJ: 11.167.420/0001-83 OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Inácio Machado da Ponte, Zona Rural, Distrito de Salgado dos Machados, Sobral/CE, destinando-se a sua utilização para o funcionamento da Agência dos Correios daquela localidade. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 032/2015. PROCESSO: 00260/15. VALOR MENSAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 18 de fevereiro de 2015.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 039/2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação Imóvel situado na Rua na Rua Caetés, nº 137, Alto do Cristo Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento de Salas de Aula do Ensino Fundamental no anexo do CEI Dolores Lustosa vinculado a Secretaria de Educação, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 14.410,00 (quatorze mil quatrocentos e dez reais). DATA: 19/02/2015. A Secretaria da Educação - Sobral - Ceará, 19 de Fevereiro de 2015. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 052/2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Trav. Mem de Sá, nº 200, Domingos Olímpio, Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento de Salas de Aula de Educação Infantil, como anexo do CEI Dolores Lustosa, Sede, vinculada a Secretaria de Educação deste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 26.697,00 (Vinte e seis mil seiscentos e noventa e sete reais). DATA: 19/02/2015. A Secretaria da Educação - Sobral - Ceará, 19 de Fevereiro de 2015. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 041/2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Rua das Almas, S/N, Taparuaba - Sobral - Ce, destinado sua utilização para o funcionamento de Salas de Aula de Educação Infantil, da Escola Francisco Monte vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 12.001,00 (doze mil e um reais). DATA: 19/02/2015. A Secretaria da Educação - Sobral - Ceará, 19 de Fevereiro de 2015. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 055/2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Praça da Matriz, s/n, Patriarca, Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento de Sala de aula da Educação Infantil, como anexo da Escola Deputado Pery Frota, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 9.339,00 (nove mil trezentos e trinta e nove reais). DATA: 19/02/2015. A Secretaria da Educação - Sobral - Ceará, 19 de Fevereiro de 2015. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 056/ 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Av. Principal, nº 16, Jaibaras, Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento de Sala de aula do Ensino Fundamental, como anexo da Escola Leonília Gomes Parente, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 5.478,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais). DATA: 19/02/2015. A Secretaria da Educação - Sobral - Ceará, 19 de Fevereiro de 2015. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 053/ 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Av. Humberto Lopes, nº 321, Junco - Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento de Depósito Auxiliar I, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 15.609,00 (Quinze mil seiscentos e nove reais). DATA: 19/02/2015. A Secretaria da Educação - Sobral - Ceará, 19 de Fevereiro de 2015. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 054/ 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Travessa Marechal Rondon, nº 192, Sinhá Sabóia, Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento de Depósito Auxiliar V, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DATA: 19/02/2015. A Secretaria da Educação - Sobral - Ceará, 19 de Fevereiro de 2015. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 043/ 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado no Sítio Tanques, Água Branca, Jordão, Sobral - CE, destinado sua utilização para funcionamento de salas de aulas de Ensino Fundamental, Edifício José Simplício do Monte, Anexo da Escola Cel. José Inácio Gomes Parente, Jordão, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 5.137,00 (cinco mil cento e trinta e sete reais). DATA: 19/02/2015. A Secretaria da Educação - Sobral - Ceará, 19 de Fevereiro de 2015. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 045/ 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Rua Aires de Sousa, s/n, Jaibaras, Sobral - CE, destinado sua utilização para funcionamento de salas de aulas de Ensino

Fundamental, Anexo da Escola Leonília Gomes Parente, Jaibaras, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 7.326,00 (sete mil trezentos e vinte e seis reais). DATA: 19/02/2015. A Secretaria da Educação – Sobral - Ceará, 19 de Fevereiro de 2015. Julio Cesar da Costa Alexandre – Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 058/ 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Rua Silvio Régis, S/N, Barragem, Jaibaras- Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento de Salas de Aula de Educação Infantil da Escola Raimundo Santana, vinculada a Secretaria da Educação, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 3.608,00 (três mil seiscentos e oito reais). DATA: 19/02/2015. A Secretaria da Educação – Sobral - Ceará, 19 de Fevereiro de 2015. Julio Cesar da Costa Alexandre – Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 048/ 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Rua Antônio Nel, s/n, Raimunda Neves, Vassouras, Taberuaba, Sobral - CE, destinado sua utilização para funcionamento de Salas de Aula de Educação Infantil, Anexo da Escola Frederico Auto Correio, Vassouras, Taberuaba, Sobral - CE, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais). DATA: 19/02/2015. A Secretaria da Educação – Sobral - Ceará, 19 de Fevereiro de 2015. Julio Cesar da Costa Alexandre – Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 050/ 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na travessa São José, nº 96, Torto, Sobral - Ce, destinado sua utilização para o funcionamento de Salas de Aula do ensino fundamental, como anexo da Escola Elpidio Ribeiro vinculado a Secretaria da educação, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais). DATA: 19/02/2015. A Secretaria da Educação – Sobral - Ceará, 19 de Fevereiro de 2015. Julio Cesar da Costa Alexandre – Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 051/ 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Rua Nova, S/N, Patriarca, Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento de Salas de Aula de Educação Infantil da Escola Pery Frota, vinculada a Secretaria da educação, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 7.018,00 (sete mil e dezoito reais). DATA: 19/02/2015. A Secretaria da Educação – Sobral - Ceará, 19 de Fevereiro de 2015. Julio Cesar da Costa Alexandre – Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 057/ 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado em Patos, Zona Rural, s/n, Aracatiaçu, Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula do Ensino Fundamental, no anexo da Escola Deliza Lopes, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 12.155,00 (doze mil cento e cinquenta e cinco reais). DATA: 19/02/2015. A Secretaria da Educação – Sobral - Ceará, 19 de Fevereiro de 2015. Julio Cesar da Costa Alexandre – Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº085/2015-SEGES - A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0111615 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) REJANE AMARAL CORRÊA, ocupante do cargo de Psicóloga, Matrícula Nº 8439, lotada na Secretaria da Saúde deste Município, 03

(três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 26 de junho de 2003 à 26 de junho de 2008, a que faz jus, à ser gozada no período de 23 de março à 22 de junho de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de fevereiro de 2015. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 011/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA APOIO ADMINISTRATIVO DA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO IDOSO RESULTADO FINAL A Secretaria da Saúde, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araújo Dias, vem por meio deste instrumento tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado final do processo seletivo simplificado para apoio administrativo da ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO IDOSO, RESOLVENDO: I. Informar o indeferimento do recurso interposto pela candidata Maria Eliana de Souza Lopes, tendo em vista que as regras de não acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, impedem a contratação, mas não podem impedir a participação na seleção, ressaltando-se ainda, que a avaliação da entrevista e a pontuação de cada candidato compete única e exclusivamente a banca avaliadora. II. Divulgar o resultado final da seleção por Região de Saúde, conforme lista abaixo transcrita contendo o nome do(s) candidato(s) classificado(s) e classificável(eis): Sobral- CE, 20 de Fevereiro de 2015. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

REGIÃO DE SAÚDE DE ACARAÚ

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Eliane Wagner Vasconcelos	18	Classificada
Andréa Carla Brandão Vasconcelos	16	1º Classificável
Maria do Socorro Nascimento	16	2º Classificável
Maria Arianna Marques	16	3º Classificável

- Utilizado critério de desempate de acordo com o item 10 da Chamada Pública.

REGIÃO DE SAÚDE DE CAMOCIM

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Antônia Samila de Sousa Santos	20	Classificada
Maria Eliana de Souza Lopes	16	Classificável

REGIÃO DE SAÚDE DE CRATEÚS

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Mayara Ruth Sérvolo Silva	18	Classificada

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2015 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADOR(A) DA PRIMEIRA ETAPA DO CURSO TÉCNICO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE A Secretaria da Saúde de Sobral, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados a divulgação do resultado final do processo seletivo simplificado para Facilitador da Primeira Etapa do Curso Técnico para Agentes Comunitários de Saúde, RESOLVENDO: I. Divulgar os nomes dos candidatos classificados e classificável, conforme relação abaixo transcrita. II. Informar que não foi identificada a interposição de recursos, que deveria ser feita por escrito e de forma fundamentada, devendo ser protocolado na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, conforme estabelecido na Chamada Pública inaugural. Sobral- CE, 20 de fevereiro de 2015. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde de Sobral.

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Anagécia Sousa Linhares	1º Classificado
Lívia Guimarães Albuquerque	2º Classificado
Jéssica Edna Silveira Muniz	1º Classificável

RESULTADO FINAL DA CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2015 - A Secretaria da Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Dra. Maria Socorro de Araújo Dias, vem tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado final da Chamada Pública de Seleção para Supervisor de Estágios do Curso de Complementação em Técnico em Enfermagem, RESOLVENDO: I Informar a inexistência de recursos. II Divulgar os nomes dos candidatos

classificados e classificáveis da Região de Saúde de Crateús, conforme relação a seguir transcrita: III – Convocar os candidatos CLASSIFICADOS a comparecer a secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia para assinar termo de compromisso até o dia 20 de fevereiro de 2015. Sobral, CE, 13 de Fevereiro de 2015. Dra. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia

Região de Saúde de Crateús	Classificação	Situação Final
Cecília Maria de Sousa Cavalcante Queiroz	1º	Classificado
Edilson Rodrigues Coelho Júnior	2º	Classificado
Maria Gleiciany Soares Costa	1º	Classificável
Thiago Viana da Silva	2º	Classificável

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 010/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO IDOSO RESULTADO FINAL A Secretaria da Saúde, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araújo Dias, vem por meio deste instrumento tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado final do processo seletivo simplificado para Assistente de Coordenação do Curso de Especialização Técnica em Saúde do Idoso, para a região de Tianguá, RESOLVENDO: I. Informar a inexistência de recursos. II. Divulgar o resultado final da seleção, conforme lista abaixo transcrita contendo o nome do(s) candidato(s) classificado e classificável(eis). Sobral- CE, 20 de Fevereiro de 2015. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia,

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Wyarllen Divino Machado	Classificado
Paulo Romão Ribeiro da Silva	1º classificável
Danielle Aguiar Machado	2º classificável

SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PRIMEIRA FASE E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA INDIVIDUAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2015 DA SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO DE SOBRAL

DIA: 26/02/2015 HORÁRIO: 09 h às 12 h	
ARTESÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL NÍVEL I	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Maria de Fátima Cisne	25,0
2. Janaína Sousa Oliveira	25,0
COORDENADOR (A) DE ESPAÇO CULTURAL	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Ana Cristina Nunes	34,5
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL I	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. José Henrique Gurgel Junior	34,0
2. Cyra Maria Damasceno Parente	30,0
3. Mônica Mesquita Fontinele	30,0
4. Ana Paula Gameleira de Paiva Rodrigues	29,5
5. Rebeca Mont'Alverne Viana	25,5
6. Dark Antonia Lucas Farrapo Lima	25,0
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL II	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Maria de Lourdes do Nascimento	25,0
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Nicolle Carolline Brasil Martins	39,0
2. Samantha Winnie Barros Lima	32,0

DIA: 26/02/2015 HORÁRIO: 15h às 18h	
DIRETOR DE ESPAÇO CULTURAL	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Marcilia Maria Alves de Aguiar	32,0
2. Edilberto Florêncio dos Santos	30,0
3. Francisca Ana dos Santos Sousa	30,0
4. Maria do Socorro Carvalho Parente	30,0
FACILITADOR DE RECICLAGEM	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Raimunda Nonata Linhares Ponte	29,0
2. Jucineide Rodrigues Olavo	25,0
3. Maria Lucilene Gomes do Nascimento	25,0
AUXILIAR DE MARCENARIA	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Francisco Marcio Moreira Melo	31,0
AUXILIAR DE PINTURA	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Maria do Carmo Ferreira de Sousa	25,0
MONITOR DE ARTE EDUCAÇÃO	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Carmen Mikaelle Barros Maciel	32,0
2. Francisco Vilar de Oliveira Melo Neto	27,0
3. Andréa Madeira Albuquerque da Costa	26,0

DIA: 27/02/2015 HORÁRIO: 09h às 12h	
OPERADOR EM MAQUINARIA	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Sebastião Manoel Rodrigues Lima	25,0
OPERADOR EM SONOPLASTIA	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Tiago da Silva Venuto	25,0
ORIENTADOR CULTURAL DE EXPOSIÇÃO	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Ana Selma Silva de Aguiar	32,0
2. Eveline Linhares Bezerra	30,0
3. Neycikele Sotero Araújo	28,0
ATENDENTE CULTURAL	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Pedro César Páscoa Barroso Costa	26,5
TÉCNICO EM ARTE / DESIGN	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Francisco Adriano Mendes	31,0
2. Lindemberg Souza Correia	25,0
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Ana Lúcia da Silva Oliveira	40,0
ASSESSOR DE AÇÃO CULTURAL	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Ana Delizier Souza	26,0
OPERADOR EM ILUMINAÇÃO	
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. Maicon Rodrigues Marçal Rocha	25,0

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 003/2015
FOLHA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nº INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	PONTOS
001	LUHAN DO CARMO CASTRO	CORDAS DEDILHADAS 20H	39
002	GLEYSON FROTA DE ALMEIDA	CORDAS DEDILHADAS 20H	63
003	RÔMULO ÁTILA ARAÚJO TORQUATO	CORDAS FRICIONADAS 30H	93
004	LUIS FERNANDO MADEIRA CARNEIRO	BATERIA E PERCUSSÃO 40H	41
005	LAIANY RODRIGUES DE SOUSA	MUSICALIZAÇÃO 30H	53
006	MARIA MARCÍLIA FERREIRA RIOS	MUSICALIZAÇÃO 30H	70
007	ZENÓBIO MORAES OTAVIANO	CORDAS DEDILHADAS 40H	95
008	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	TECLADO E ACORDEON 40H	54
009	BRUNO PONTE DE SOUSA	CORDAS FRICIONADAS 30H	84
010	FRANCISCO THIAGO FELIX DE SOUZA	SOPROS 20H	88
011	FRANCISCO DIEGO MELO	SOPROS 20H	83
012	JORGE PAULO DA SILVEIRA	SOPROS 20H	75
013	ADYLSO MARTINS DE ABREU	SOPROS 20H	87
014	FRANCISCO HIGO MENDES	SOPROS 20H	82
015	JOÃO PAULO GARANTIZADO PAIVA	CORDAS FRICIONADAS 30H	84
016	LEANDRO SOUSA ARAÚJO	CANTO E TÉCNICA VOCAL 40H	74
017	MANOEL MESSIAS RODRIGUES FILHO	CORDAS DEDILHADAS 20H	62
018	TÁTILA MICHELE PEREIRA COSTA	CANTO E TÉCNICA VOCAL 40H	41
019	MÁRCIO CALEBE DE SOUSA RODRIGUE	TECLADO E ACORDEON 40H	56
020	DANILLO PACHECO VIEIRA SILVA	CORDAS DEDILHADAS 20H	28
021	ANTONIO CARLOS MOREIRA DE SOUSA	CORDAS DEDILHADAS 20H	63
022	REGINALDO FIALHO RODRIGUES	CORDAS DEDILHADAS 40H	66
023	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	BATERIA E PERCUSSÃO 40H	71
024	JOSÉ CARLOS CARNEIRO CAVALCANTE FILHO	CANTO E TÉCNICA VOCAL 40H	59
025	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES GUIMARÃES	TECLADO E ACORDEON 20H	70
026	VALDEMIR BARROS RODRIGUES	CORDAS FRICIONADAS 30H	84

Sobral, 23 de fevereiro de 2015

JOSÉ BRASILEIRO DE MATOS FILHO
Diretor

JOSÉ WANDERLEY ALVES COSTA
Coordenador Pedagógico

ALBANEZA BELCHIOR AGUIAR
Secretária

SECRETARIA DE URBANISMO

Termo Aditivo nº 001/2015 ao Convênio nº 2014012302, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e o Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Oficinas e Artes - ECOA, para o fim que abaixo se declara.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por sua Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, Sra. Gizella Melo Gomes, e, por outro lado, ROBERTO GALVÃO LIMA representando o INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFICINAS E ARTES - ECOA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.700.159/001-23, sediada na Rua Travessa Adriano Dias Carvalho, nº 135, Centro, Sobral/CE, Sr. ROBERTO GALVÃO LIMA, brasileiro, casado, portador de CPF nº 040.959.103-30, RG nº 95002639811 SSP/CE, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo nº 001/2015 ao Convênio nº 2014012302, de acordo com a Lei nº 11788/08, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo o aditivo de prazo do convênio para o apoio Financeiro para a execução dos projetos: Praça Samuel Pontes, Praça Senador Figueira, Museu Madi e Teatro Apolo, todos os equipamentos públicos contemplados pelo programa "PAC Cidades Históricas" do Governo Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente aditivo prorrogará o convênio pelo Prazo de 3(três) meses, a partir da presente data. Permanecem em plena vigência as demais cláusulas do Convênio original nº 2014012302, no que concerne às cláusulas que não são conflitantes com as aqui elencadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Os convenientes elegem o foro da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste Aditivo.

Ficam assim, consideradas justas e acordadas as cláusulas acima elencadas e os convenientes por estarem de pleno acordo através de seus representantes legais subscritores, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Sobral/CE, 11 de fevereiro de 2015.


GIZELLA MELO GOMES

Secretária de Urbanismo,
Patrimônio Histórico e Meio Ambiente


ROBERTO GALVÃO LIMA

Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Oficinas e Artes - ECOA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2015 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA DE ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DO TRABALHO PSICOSOCIAL E TÉCNICO SOCIAL NO ÂMBITO DOS PROJETOS HABITACIONAIS E DE UNIDADES SANITÁRIAS DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA. A Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de SELEÇÃO PÚBLICA para contratação e formação de cadastro de reserva para prestação de serviços temporários destinados à execução do trabalho psicossocial e técnico social no âmbito dos projetos habitacionais e de unidades sanitárias desenvolvidas por esta Secretaria. I. DAS INSCRIÇÕES 1.1 - As inscrições serão efetuadas com a entrega dos documentos e preenchimento da ficha de inscrição na Casa do Cidadão, situada na Rua Cel. José Sabóia, Centro, Sobral/CE, no período de 02/03/2015 a 09/03/2015 de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h. 1.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador. 1.3 - Requisitos para inscrição: I. Brasileiro nato ou naturalizado; II. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade; III. Estar

quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; IV. Estar quite com as obrigações eleitorais e em gozo de seus direitos políticos e civis; V. Possuir diploma em instituição de ensino reconhecido pelo MEC no curso de Serviço Social/Psicologia ou estar cursando o último semestre do curso de Serviço Social/Psicologia. 1.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, sendo que neste caso, a procuração ficará retida e será anexada a ficha de inscrição, ANEXO I. 1.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos: I. Cédula de identidade (R.G.); II. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.); III. Provas de quitação do serviço militar, se do sexo masculino, IV. Prova de quitação das obrigações eleitorais (certidão eleitoral, site www.tse.jus.br); V. Diploma de conclusão do curso de Serviço Social/Psicologia ou Declaração de que encontra-se cursando o último semestre do Curso de Serviço Social/Psicologia; VI. Comprovação dos Títulos, conforme previsto na tabela da Terceira Etapa (item 5.1.3). 1.6 O resultado das inscrições deferidas será divulgado às 17:00h do dia 12/03/2015, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677-1180. 1.7 Serão consideradas deferidas as inscrições dos candidatos que tenham anexado os documentos constantes nas alíneas de I a V do item 1.5. 2. DAS ATRIBUIÇÕES EXERCIDAS PELOS PROFISSIONAIS: 2.1 DOS PROFISSIONAIS I. Estimular o desenvolvimento das comunidades atendidas pelos Projetos, promovendo a mobilização e a participação social, por meio de atividades de caráter sócio-educativo, bem como contribuir para a sustentabilidade do empreendimento; II. A execução e avaliação do Trabalho Psicossocial e Técnico Social desenvolvido junto aos beneficiários dos projetos; III. Articulação com instituições públicas e privadas, com vistas ao estabelecimento de parceiras para a implementação do Trabalho Técnico Social/Psicossocial; IV. Participação em reuniões, seminários, palestras e capacitações que discutam a educação ambiental e sanitária, mobilização e organização comunitária, geração de trabalho e renda e regularização fundiária visando à promoção de um desenvolvimento sustentável; V. Promover uma melhor adequação das intervenções às necessidades e demandas dos grupos sociais envolvidos. 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO 3.1 - O candidato aprovado será contratado atendendo aos seguintes requisitos: I. Disponibilidade de 30 horas semanais para o serviço de assistente social e 40h para o serviço de psicólogo; II. Ter sua situação regularizada junto ao Órgão Fiscalizador de sua categoria profissional. III. Ter sido aprovado em todas as etapas desta seleção. 4. DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO 4.1 - As vagas, a carga horária e a remuneração serão estipuladas conforme o quadro abaixo:

Nº Vagas	Cadastro Reserva	Cargo	Carga Horária (Semanal)	Salário Bruto	
	Cadastros de reserva	Classificados	Assistente Social	30 hs	2.445,25
1	Classificados	Psicólogo	40 hs	2.269,50	

4.2 - As retenções deduzidas do valor bruto serão: - 3% de ISS ; 11% de INSS; 7,5% de IRRF. 4.3 - A forma de pagamento se dará por empenho, sendo a natureza de despesa como Serviço de Pessoa Física/Autônomo. Juntamente com o empenho, terão a Nota Fiscal Avulsa e o Recibo. 5. DAS ETAPAS E PROVAS 5.1 - A seleção para as contratações de que trata este Edital, consistirá de três etapas, a seguir descritas: 5.1.1 - PRIMEIRA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos, será constituída de uma prova objetiva/subjéctiva onde serão verificados os conhecimentos exigidos para o cargo na temática da política habitacional e seus condicionantes. Os candidatos serão avaliados com base nas especificações conceituais considerando, também, as regras gramaticais. I. A PRIMEIRA ETAPA acontecerá no dia 15/03/2015 de 09:00 às 13:00. II. Resultado da PRIMEIRA ETAPA será divulgado às 17:00h do dia 18/03/2015, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677-1180. III. Serão convocados para a SEGUNDA ETAPA os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos. 5.1.2 - SEGUNDA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos e será constituída de uma entrevista, onde serão verificados o preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo, e adequação do perfil profissional às atribuições do cargo pleiteado. I. A SEGUNDA ETAPA acontecerá no dia 23/03/2015 de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h. II. Resultado da SEGUNDA ETAPA será divulgado às 17:00h do dia 25/03/2015, na

Secretaria de Urbanismo - SEURB, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. Tel : 88 3677- 1180. III. Serão convocados para a TERCEIRA ETAPA os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos. 5.1.3. TERCEIRA ETAPA, de caráter classificatório, será constituída pela análise curricular, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 21 (vinte e um) pontos, conforme quadro abaixo:

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação (especialização) com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, atribuindo-se 1,0 (um)ponto até o máximo de 1,0 (um) ponto.	1,0	1,0
b) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação (mestrado) atribuindo-se 2,0 (dois) pontos, até o máximo de 2,0 (dois) pontos.	2,0	2,0
c) Certificado ou diploma de conclusão de curso de doutorado, atribuindo-se 3,0 (três) pontos, até o máximo de 3,0 (três) pontos.	3,0	3,0
d) Trabalhos publicados na área de Serviço Social/psicologia em revista indexada ou livro, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1,0
e) Aprovação em concurso público, para o cargo privativo de Serviço Social/Psicologia, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1,0
f) Comprovação de que possui experiência profissional na área de Serviço Social/Psicologia em Habitação, de no mínimo 06 (seis) meses até o máximo de 5,0 (cinco) pontos. A cada 06 (seis) meses será atribuído 1,0 (um) ponto.	1,0	5,0
g) Outras experiências profissionais como Serviço Social/Psicologia de no mínimo 06 (seis) meses até o máximo de 2,0 (dois) pontos. A cada 06 (seis) meses será atribuído 1,0 (um) ponto.	1,0	2,0
h) Estágio na área de Serviço Social/Psicologia de no mínimo 450 (quatrocentos e cinquenta) horas até o máximo de 3,0 (três) pontos. A cada 450 (quatrocentos e cinquenta) horas será atribuído 1,0 (um) ponto.	1,0	3,0
i) Participação em Cursos, para os cargos em disputa, de no mínimo 20h (a partir do ano 2012).	0,5	3,0
Pontuação Máxima		21,0

OBS 1: Para contabilizar os pontos referentes a Especialização e ao Estágio (itens 'a' e 'h'), será necessário que a declaração, diploma ou certificado venha especificado a quantidade de horas. OBS 2: As atividades profissionais constantes nos itens 'f' e 'g' deverão ser comprovadas mediante documento onde conste a data de início e fim da experiência profissional. Não serão aceitos documentos sem a referência expressa das datas, salvo no caso de experiência ainda em vigor, onde deverá constar a expressão “até os dias atuais” ou equivalente. I. Análise curricular acontecerá no dia 26 e 27/03/2015. II. Resultado da TERCEIRA ETAPA será divulgado às 17:00h do dia 30/03/2015, na Secretaria de Urbanismo - SEURB, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1242. 5.2 - O resultado final será composto da média das três notas referentes as três etapas do processo de seleção. 5.3 – O resultado final será divulgado no dia

31/03/2015, publicado no Impresso Oficial do Município. 5.4 – Quando da contratação serão convocados os candidatos que obtiverem média de no mínimo 5,0 (cinco) nas três etapas deste edital segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória. Os demais classificados constituirão cadastro de reserva. 5.5 - Serão contratados os candidatos que obtiverem maior média nas três etapas deste edital segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória. Cálculo: [(Nota 1ª etapa x 2) + (Nota 2ª Etapa x 2) + (Nota 3ª Etapa)] / 6,1 5.6 - Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato: a) Com maior tempo de experiência na função; b) Com maior idade, contados os anos, meses e dias. 6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO 6.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais 01 (um) ano. 6.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os candidatos nele aprovados serão convocados com prioridade sobre candidatos selecionados em seleção que venha ocorrer posterior a esta. 7. DOS RECURSOS 7.1 - Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado mediante o preenchimento da Ficha de Recurso - ANEXO II deste Edital, à Secretaria de Urbanismo, contra a análise curricular do referido processo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado da análise dos títulos. 7.2 - Não serão avaliados recursos sem identificação e fundamentação. 7.3 - Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato. 7.4 - Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias. 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo; 8.2. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será composta pela equipe da Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral, conforme Portaria publicada no Impresso Oficial do Município; 8.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá firmar contrato com o Município de Sobral, que poderá ser aditivado quanto à vigência, prazo, valor e forma de pagamento, mediante acordo entre as partes; 8.4 - O candidato que vier a ser contratado celebrará Contrato de Prestação de Serviço não se aplicando as normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas. 8.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre divulgados na Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral/Ce. 8.6 - Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão coordenadora do processo seletivo. 8.7 - Fica eleito o foro da comarca de Sobral como competente para julgar e dirimir quaisquer questões litigiosas oriundas desta seleção. Sobral/CE, 23 de fevereiro de 2015. Gizella Mello Gomes Secretária Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente. Manoel Mota Diniz Filho - Gerente de Habitação.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo, em letras de forma e sem abreviaturas:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Nome do cargo pretendido:	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue e que a incorreção na documentação entregue implicará na NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO.	
Data:	Assinatura do candidato:
Protocolo de entrega de documentos para inscrição.	
Nome do candidato:	RG:
Recebido em ____ de _____ de 2015:	
Assinatura do candidato	Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____
 RG: _____ CPF: _____
 À Comissão Organizadora:
 Como candidato à vaga do cargo _____, solicito revisão da Etapa:
 1ª ETAPA
 2ª ETAPA
 3ª ETAPA
 Justificativa do candidato:

Sobral, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

1. Preencher o recurso com letra legível;
 2. Apresentar argumentações claras e concisas;
 3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

.....
 PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA
 AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do Candidato : _____

Nº de RG : _____

Recebido em ____ de _____ de 2015.

Responsável pelo recebimento

PORTARIA Nº 005/2015, de 23 de fevereiro de 2015. “Nomeia os servidores que irão compor a Comissão de Seleção do Edital 002/2015 – SEURB” A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO Município de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE; Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para comporem a Seleção do Edital 02/2015 – SEURB, que tem como objeto a contratação e formação de cadastro de reserva para prestação de serviços temporários destinados à execução do trabalho psicossocial e técnico social no âmbito dos projetos habitacionais e de unidades sanitárias desenvolvidas por esta Secretaria. a) Luciana Maria do Nascimento Vasconcelos; b) Manoel Mota Diniz; c) Eliana Mascena Fernandes Art. 2º - Determinar que os membros da comissão não receberão remuneração para essa atividade. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gizella Melo Gomes Secretária Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 E COMBATE À EXTREMA POBREZA**

TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2014 - TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO Nº 0442014-2 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A EXTREMA POBREZA E DO OUTRO LADO A EMPRESA J DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza, Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO, portadora do RG nº 2007031038865 e inscrita no CPF sob o nº 458.578.573-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATANTE e do outro a Empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, com sede na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Menino Deus, nº 260, Centro, CEP: 62.010-310, fone: (88) 3611-2254 e (88) 3611-2357, inscrito no CNPJ nº 12.337.358/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador legal o Sr. ADAUTO CUSTODIO DE AZEVEDO FILHO, brasileiro, portador do RG nº 2002099040295 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 600.027.753-95, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito a Rua Arlindo Vieira nº 467, Junco. 1- CLAUSULA

PRIMEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1- A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art.77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 2- CLAUSULA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL: 2.1- A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado. 3- CLAUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA: 3.1- Conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93 a duração dos contratos regidos pela referida Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. considerando que a vigência da Lei Orçamentária coincide com o exercício financeiro, ou seja, encerra-se em 31 de dezembro de 2014, nesta data deverão se encerrar também, os contratos administrativos, salvo as exceções previstas nos incisos do mencionado artigo 57 da Lei de Licitações. 4- CLAUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1- Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sobral-CE, 31 de dezembro de 2014. FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO - CONTRATANTE - ADAUTO CUSTODIO DE AZEVEDO FILHO - CONTRATADO.

TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2014 - TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO Nº 1162014-2 QUE FAZEM ENTRE SI DE UMLADO O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A EXTREMA POBREZA E DO OUTRO LADO A EMPRESA EXECUTE COMPUTADORES LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza, Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO, portadora do RG nº 2007031038865 e inscrita no CPF sob o nº 458.578.573-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATANTE e do outro a Empresa EXECUTE COMPUTADORES LTDA, com sede na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Domingos Olimpio, nº 148, Centro, CEP: 62.011-140, fone: (88) 3112-7000, inscrito no CNPJ nº 03.611.433/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador legal o Sr. MARCIO DE VASCONCELOS ROCHA, brasileiro, portador do RG nº 858247-85 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 425.813.383-34, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito a Av. Dr. Paulo de Almeida Sanford nº 1195, Colina, CEP: 62.040-270. 1- CLAUSULA PRIMEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1- A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art.77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 2- CLAUSULA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL: 2.1- A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado. 3- CLAUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA: 3.1- Conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93 a duração dos contratos regidos pela referida Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. considerando que a vigência da Lei Orçamentária coincide com o exercício financeiro, ou seja, encerra-se em 31 de dezembro de 2014, nesta data deverão se encerrar também, os contratos administrativos, salvo as exceções previstas nos incisos do mencionado artigo 57 da Lei de Licitações. 4- CLAUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1- Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sobral-CE, 31 de dezembro de 2014. FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO - CONTRATANTE - MARCIO DE VASCONCELOS ROCHA - CONTRATADO.

TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2014 - TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO Nº 1162014-2 QUE FAZEM ENTRE SI DE UMLADO O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL E COMBATE A EXTREMA POBREZA E DO OUTRO LADO A EMPRESA EXECUTE COMPUTADORES LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza, Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO, portadora do RG nº 2007031038865 e inscrita no CPF sob o nº 458.578.573-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATANTE e do outro a Empresa EXECUTE COMPUTADORES LTDA, com sede na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Domingos Olímpio, nº 148, Centro, CEP: 62.011-140, fone: (88) 3112-7000, inscrito no CNPJ nº 03.611.433/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador legal o Sr. MARCIO DE VASCONCELOS ROCHA, brasileiro, portador do RG nº 858247-85 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 425.813.383-34, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito a Av. Dr. Paulo de Almeida Sanford nº 1195, Colina, CEP: 62.040-270.

1- CLAUSULA PRIMEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1- A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 2- **CLAUSULA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL:** 2.1- A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado. 3- **CLAUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA:** 3.1- Conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93 a duração dos contratos regidos pela referida Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, considerando que a vigência da Lei Orçamentária coincide com o exercício financeiro, ou seja, encerra-se em 31 de dezembro de 2014, nesta data deverão se encerrar também, os contratos administrativos, salvo as exceções previstas nos incisos do mencionado artigo 57 da Lei de Licitações. 4- **CLAUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 4.1- Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sobral-CE, 31 de dezembro de 2014. FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO - CONTRATANTE - MARCIO DE VASCONCELOS ROCHA - CONTRATADO.

TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014 - TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO Nº 0102014-1 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A EXTREMA POBREZA E DO OUTRO LADO A EMPRESA F.V. NEGREIROS-ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza, Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO, portadora do RG nº 2007031038865 e inscrita no CPF sob o nº 458.578.573-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATANTE e do outro a Empresa F.V. NEGREIROS-ME, com sede na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua do Horto, nº 641, Domingos Olímpio, CEP: 62.010-380, fone: (88) 3111-2726, inscrito no CNPJ nº 10.848.538/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua representante legal Sr. FRANCISCO VIDAL NEGREIRO, brasileiro, portador do RG nº 436.139 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 229.970.083-87, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Gloria Catunda Sousa nº 542, Vila União, CEP: 62.010-000. 1- **CLAUSULA PRIMEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1- A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 2- **CLAUSULA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL:** 2.1- A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração

segundo o dispositivo retromencionado. 3- **CLAUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA:** 3.1- Conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93 a duração dos contratos regidos pela referida Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, considerando que a vigência da Lei Orçamentária coincide com o exercício financeiro, ou seja, encerra-se em 31 de dezembro de 2014, nesta data deverão se encerrar também, os contratos administrativos, salvo as exceções previstas nos incisos do mencionado artigo 57 da Lei de Licitações. 4- **CLAUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 4.1- Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sobral-CE, 31 de dezembro de 2014. FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO - CONTRATANTE - FRANCISCO VIDAL NEGREIROS - CONTRATADO.

TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2014 - TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO Nº 0442014-2 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A EXTREMA POBREZA E DO OUTRO LADO A EMPRESA J. OSMAR AGUIAR-ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza, Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO, portadora do RG nº 2007031038865 e inscrita no CPF sob o nº 458.578.573-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATANTE e do outro a Empresa J. OSMAR AGUIAR-ME, com sede na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Viriato de Medeiros, nº 804-a, Centro, CEP: 62.011-060, fone: (88) 3611-7777, inscrito no CNPJ nº 00.387.532/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador legal o Sr. JOSE OSMAR DE AGUIAR, brasileiro, portador do RG nº 13124112-87 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 378.344.433-87, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito a Rua Cel. Diogo Gomes nº 1297, Centro, CEP: 62.010-150. 1- **CLAUSULA PRIMEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1- A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 2- **CLAUSULA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL:** 2.1- A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado. 3- **CLAUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA:** 3.1- Conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93 a duração dos contratos regidos pela referida Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, considerando que a vigência da Lei Orçamentária coincide com o exercício financeiro, ou seja, encerra-se em 31 de dezembro de 2014, nesta data deverão se encerrar também, os contratos administrativos, salvo as exceções previstas nos incisos do mencionado artigo 57 da Lei de Licitações. 4- **CLAUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 4.1- Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sobral-CE, 31 de dezembro de 2014. FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO - CONTRATANTE - JOSE OSMAR DE AGUIAR - CONTRATADO.

TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014 - TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO Nº 0102014-1 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A EXTREMA POBREZA E DO OUTRO LADO A EMPRESA J.S.T. FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza, Sra. FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO, portadora do RG nº 2007031038865 e inscrita no CPF sob o nº 458.578.573-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATANTE e do outro a Empresa J.S.T. FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA, com sede na cidade de Camocim, Estado do Ceará, sito à Rua José Maria Veras, nº 504, Centro, CEP: 62.400-000, fone: (88) 3621-2702, inscrito no CNPJ nº 10.360.680/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua representante neste ato por seu procurador o Sr. EUGENIO AGUIAR CAVALCANTE LOPES, brasileiro, portador do RG nº 130839 SSP-MA, inscrita no CPF sob o nº 075.500.223-72, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará. 1- CLAUSULA PRIMEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1- A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 2- CLAUSULA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL: 2.1- A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado. 3- CLAUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA: 3.1- Conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93 a duração dos contratos regidos pela referida Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, considerando que a vigência da Lei Orçamentária coincide com o exercício financeiro, ou seja, encerra-se em 31 de dezembro de 2014, nesta data deverão se encerrar também, os contratos administrativos, salvo as exceções previstas nos incisos do mencionado artigo 57 da Lei de Licitações. 4- CLAUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1- Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sobral-CE, 31 de dezembro de 2014. FRANCISCA VALDÍZIA BEZERRA RIBEIRO - CONTRATANTE EUGENIO AGUIAR CAVALCANTE LOPES - CONTRATADO.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATO Nº 13.590/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. FERNANDO ROCHA AGUIAR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico - DAS 03, com lotação na Secretaria da Agricultura e Pecuária deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de fevereiro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária.

SECRETARIA DE OBRAS

ATO Nº 13.602/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. RAIMUNDO MONÇÃO DA SILVA - Matrícula nº 18766, na data de 01/02/2015, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, lotado na Secretaria de Obras deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de fevereiro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Secretário de Obras.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 01/2015- SECONV

A SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 1º, inciso XII, alínea "a", da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e,

CONSIDERANDO o Recadastramento anual dos Mototáxis,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR todos os permissionários do Sistema de Mototáxis do Município de Sobral, para atualização cadastral perante a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, no período de 23 de fevereiro à 11 de março de 2015, conforme o cronograma abaixo;

DATA	23/02	24/02	25/02	26/02	27/02
Nº DA VAGA	01-50	51-100	101-150	151-200	201-250

DATA	02/03	03/03	04/03	05/03	06/03
Nº DA VAGA	251-300	301-350	351-400	401-500	501-550

DATA	09/03	10/03	11/03
Nº DA VAGA	551-600	601-650	651-709.

Art. 2º Por ocasião dos trabalhos de recadastramento de que trata esta portaria os permissionários deverão dirigir-se a Coordenação de Transporte, conforme cronograma acima, apresentando imprimeiramente a seguinte documentação:

- I- Carteira Nacional de Habilitação -CNH;
- II- Comprovante de Residência (atualizado);
- III- Certidão de bons antecedentes da Justiça Estadual (Fórum de Sobral);
- IV- Certidão de Bons Antecedentes da Justiça Federal;
- V- Certidão de quitação eleitoral;
- VI- CRLV do veículo.
- VII- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- VIII- Certificado em cursos especializados obrigatórios destinados a profissionais em transporte de passageiros (mototaxista) e em entrega de mercadorias (motofretista) que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas. (RESOLUÇÃO Nº 410, DE 2 DE AGOSTO DE 2012- CONTRAN)

Art. 3º O descumprimento ao previsto nesta portaria acarretará a CASSAÇÃO SUMÁRIA DA PERMISSÃO DA VAGA DE MOTOTÁXI, no prazo de 48 horas a contar da última hora do último dia em que o permissionário deveria fazê-lo;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de fevereiro de 2015.

Jorge Vasconcelos Trindade
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 244/2014 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPOS: PASSEIO E UTILITÁRIO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, E CAMINHÃO ABERTO COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE E MOTORISTA, PEÇAS, PNEUS, EMLACAMENTO E OUTROS ENCARGOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR CONTA DO CONTRATADO, DESTINADOS AS ATIVIDADES E AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE URBANISMO, EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATENDENDO AOS SETORES: GABINETE, AMMA, ADMINISTRATIVO, HABITAÇÃO, PROJETOS E CONVÊNIOS, CONTROLE URBANO E MAPEAMENTO E GEOPROCESSAMENTO DA SECRETARIA DE

URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTE: adjudicado em 23/01/2015 e homologado em 20/02/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 23 de fevereiro de 2015. Denise Dias Araújo Vasconcelos- PREGOEIRA.

LOTES	VENCEDORA	Vr. Contratado
1	H.DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA ME	23.520,00
2	H.DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA ME	23.520,00
3	RICARDO J. DA S. ROSA	23.700,00
4	RICARDO J. DA S. ROSA	22.140,00
5	H.DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA ME	23.520,00
6	RICARDO J. DA S. ROSA	22.140,00
7	CONTINENTE TURISMO LTDA EPP	38.400,00
8	H.DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA ME	28.789,92
9	DENISE DE O. FROTA - ME	48.000,00

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2014 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos do programa do Brasil Alfabetizado, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado 19/01/2015.e homologado em 19/02/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 20 de fevereiro de 2015. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	4.990,27	4.017,00	973,27	19,50%
2	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	9.448,10	8.988,00	460,10	4,87%
3	J W S RODRIGUES MERCEARIA ME	12.471,20	8.777,00	3.694,20	29,82%
4	J W S RODRIGUES MERCEARIA ME	1.815,00	1.260,00	555,00	30,58%
5	M & S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	63.984,00	44.969,40	19.014,60	29,72%
6	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	1.967,33	1.279,20	688,13	34,98%
7	J W S RODRIGUES MERCEARIA ME	4.774,93	2.979,20	1.795,73	37,61%
8	FRACASSADO	318,93	0,00	0,00	0,00%
9	J W S RODRIGUES MERCEARIA ME	1.282,67	845,00	437,67	34,12%
10	J W S RODRIGUES MERCEARIA ME	2.224,40	1.494,10	730,30	32,83%
11	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	5.000,53	4.979,20	21,33	0,43%
12	J W S RODRIGUES MERCEARIA ME	1.645,47	1.195,40	450,07	27,35%
13	J W S RODRIGUES MERCEARIA ME	6.946,07	5.896,20	1.049,87	15,11%
14	J W S RODRIGUES MERCEARIA ME	2.393,60	1.785,60	608,00	25,40%
15	INDUSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA	5.132,00	3.360,00	1.772,00	34,53%
16	J W S RODRIGUES MERCEARIA ME	1.912,90	1.344,20	568,70	29,73%
17	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	27.202,30	18.478,20	8.724,10	32,07%
18	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	372,00	360,00	12,00	3,23%
	SUB-TOTAIS ----->	153.881,70	112.007,70	41.555,07	27,06%
	VLR NÃO ADQUIRIDO----->	318,93			

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 251/2014 - 251/2014 Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Órteses e Próteses destinadas aos pacientes com deficiência física, atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão – SACS, do Município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado 12/02/2015. e homologado em 24/02/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 24 de fevereiro de 2015. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	88.733,33	68.500,00	20.233,33	22,80%
2	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	76.000,00	51.699,00	24.301,00	31,98%
3	ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	39.500,00	30.999,99	8.500,01	21,52%
4	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	12.066,66	6.300,00	5.766,66	47,79%
5	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	8.566,66	6.000,00	2.566,66	29,96%
6	ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	12.166,66	8.000,00	4.166,66	34,25%
7	ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	10.030,00	9.840,00	190,00	1,89%
8	ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	64.200,00	58.800,00	5.400,00	8,41%
9	ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	27.499,99	25.950,00	1.549,99	5,64%
10	ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	21.829,99	15.600,00	6.229,99	28,54%
11	ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	20.006,65	13.700,00	6.306,65	31,52%
12	ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	62.000,00	58.000,00	4.000,00	6,45%
13	ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	5.008,32	4.750,00	258,32	5,16%
14	ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	2.940,00	2.820,00	120,00	4,08%
15	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	630,00	246,00	384,00	60,95%
16	ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	121.666,66	119.000,00	2.666,66	2,19%
17	ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	184,00	162,00	22,00	11,96%
18	ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	8.360,00	7.880,00	480,00	5,74%
19	ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	6.400,00	4.250,00	2.150,00	33,59%
20	ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	3.116,66	2.950,00	166,66	5,35%
21	ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	200,00	176,00	24,00	12,00%
22	ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	5.170,00	4.800,00	370,00	7,16%
23	ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	2.440,00	2.340,00	100,00	4,10%
	SUB-TOTAIS ----->	598.715,58	502.762,99	95.952,59	16,03%

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 - 251/2015 Serviço de Locação de "Máquinas Pesadas", Trator de Esteiras, Pá Carregadeira de Pneus, Escavadeira Hidráulica e Veículos tipo Caminhão Basculante, com motoristas, operadores, combustível, equipamentos, manutenção preventiva e corretiva e outros encargos necessários por conta do contratado, destinado a prestar serviços no Aterro Sanitário do Município de Sobral, constante nas Tabelas Unificadas da SEINFRA Nº 23.1 (desonerada) do Governo do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado 20/02/2015. e homologado em 24/02/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 24 de fevereiro de 2015. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Quant.	Vr. Unit. Est.		Vr. Unit. Ofert	Vr. Estimado	Vr. Contratado
1	J.R. CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO ME	4408	62,01		45,45	273.340,08	200.343,60
				BDI 10 %	4,545		20.034,36
					TOTAL		220.377,96
2	MARIA SOCORRO FERNANDES MELO-ME	2204	156,43		120,258	344.771,72	265.048,63
				BDI 10 %	13,36		29.449,85
					TOTAL		294.498,48
3	J.R. CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO ME	1102	145,33		114,66	160.153,66	126.355,32
				BDI 10 %	11,47		12.635,53
					TOTAL		138.990,85
4	J.R. CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO ME	2204	153,86		111,77	339.107,44	246.341,08
				BDI 10 %	11,177		24.634,11
					TOTAL		270.975,19
SUB-TOTAIS ----->						1.117.372,90	924.842,48

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015– Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 10/03/2015, às 14:30 h OBJETO: Aquisição de Kit gestante, destinados ao Projeto Maternidade Responsável desenvolvido nas unidades de saúde deste município. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 24/02/2015. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

AVISO DE SUSPENSÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação – OBJETO: Aquisição de material permanente destinado às Escolas da Rede Básica de Ensino, da Secretaria da Educação do Município de Sobral CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 23/02/2015. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

EXTRATO DE ADENDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015 (NÚMERO B.B. 574040) – AVISO DE ADENDO – Comissão Permanente de Licitação. Data: 23/02/2015 às 10:00h. Nova data: 09/03/2015 às 09:00h. OBJETO: Aquisição de Equipamento permanente para o Controle de Zoonoses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (selecione o serviço: Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 24/02/2015. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015 (Nº B.B. 574173) – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 09/03/2015, às 14:30h. OBJETO: Aquisição de Equipamentos permanentes e materiais gráficos destinados ao Conselho Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 24/02/2015. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 10/03/2015, às 09:00h. OBJETO: Aquisição de Dietas especiais, destinados às unidades da secretaria de saúde do município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 24/02/2015. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 11/03/2015 às 09:00 h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Reforma do 5º andar no prédio da Prefeitura Municipal de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Acesse Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 Sobral-CE. 24/02/2015. A COMISSÃO – Verônica Mont' Alverne Guimarães – Presidente.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 243/2014 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria nas áreas de Planejamento, Monitoramento e Controle financeiro destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza/Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: **LOTE – 1; VENCEDORA - CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; Vr. Estimado - 30.433,33; Vr. Contratado - 27.500,00; Diferença - 2.933,33; Economia (%) - 9,64%.** adjudicado 29/01/2015. e homologado em 19/02/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 20 de fevereiro de 2015. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA representado pelo Sr. RAIMUNDO NONATO PAIVA RECAMONDE. OBJETO: Aquisição de Fardamentos destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 231/2014. VALOR: R\$ 49.660,00 (Quarenta e nove mil seiscentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA: 04 de fevereiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: C. H. NOGUEIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA representado pelo Sr. CARLOS HAROLDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS. OBJETO: Aquisição de ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, destinados as unidades de Saúde (LOTE 02). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 233/2014. VALOR: R\$ 49.950,00 (Quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DATA: 21 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: HOLANDA & PINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA representado pelo Sr. RILAMEN FERREIRA DA SILVA. OBJETO: Aquisição de Material de expediente (LOTES 01 e 02). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 236/2014. VALOR: R\$ 107.010,88 (Cento e sete mil de reais e oitenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DATA: 30 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME representado pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Construção de uma quadra coberta com vestiário - Escola Raimundo Santana. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 039/2014-SEDUC/CPL. VALOR: R\$ 549.265,41 (Quinhentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 220 (duzentos e vinte) dias. DATA: 10 de fevereiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. CONTRATADA: CONTINENTE TURISMO LTDA representado pelo Sr. HUMBERTO RODRIGUES DOS SANTOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de ônibus, micro-ônibus e van destinado a Secretaria da Cultura e do Turismo. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 252/2014. VALOR: R\$ 314.500,00 (Trezentos e quatorze mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DATA: 11 de fevereiro de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: COHABIL CONSTRUÇÕES HABITACIONAIS E INDUSTRIAIS LTDA representado pelo Sr. FRANCISCO ESPEDITO FONTES ALBUQUERQUE. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias para os Serviços de Construção de 01(um) Centro de Educação Infantil no bairro Domingos Olímpio (LOTE 02) – Convênio com o Governo do Estado. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002/2011. DATA: 23 de fevereiro de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Gestão o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA. CONTRATADO: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA representado pelo Sr. EDUARDO GADELHA CARVALHO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses para a Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT) para atender as necessidades das diversas áreas Administrativas da Secretaria da Gestão. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 009/2014. DATA: 20 de fevereiro de 2015.